



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 11 de março de 2025

ANO XV - EDIÇÃO Nº 1186

Órgão Oficial do Município

CUIDADO COM A

DENGUE



DENGUE É UM PROBLEMA DE TODOS!
SEJA PROATIVO, ELIMINE FOCOS, PROPAGUE
A CONSCIENTIZAÇÃO.!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE
Posse
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****Lei nº 3.712 de 11 de março de 2025****Projeto de Lei nº 019/2025****Autógrafo nº 4.104/2025****Iniciativa: Executivo Municipal**

Fica autorizado o uso de câmeras corporais por todos os guardas civis municipais de Santo Antônio de Posse durante o exercício de suas atividades operacionais e fiscalizatórias.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a utilização de câmeras de vídeo e de áudio nas viaturas automotivas que servem à Guarda Municipal de Santo Antônio de Posse - GCMSAP, bem como o monitoramento e registro das ações individuais dos guardas civis municipais, por meio de câmeras corporais, com a finalidade de:

I - Promover nas diversas atuações operacionais da GCMSAP maior transparência, segurança e controle dos guardas civis municipais e da população em geral, envolvidos em ocorrências atendidas pela GCMSAP, coibindo abusos das partes;

II - Propiciar elementos comprobatórios de práticas ilícitas, contribuindo para maior efetividade de eventuais processos administrativos e judiciais;

III - Mitigar a reação das pessoas em conflito com a lei, pela percepção de que estão sendo filmadas, e consequentemente, reduzir a necessidade de uso proporcional da força; e

IV - Identificar o conjunto probatório de práticas ilícitas, contribuindo para a efetividade dos processos administrativos e criminais.

Art. 2º O uso de câmeras corporais acopladas ao uniforme, desde que implantado pelo Prefeito Municipal, é obrigatório para os agentes públicos da GCMSAP, no exercício das atividades operacionais e fiscalização de trânsito, durante o período integral de trabalho.

§ 1º O guarda civil municipal deverá posicionar a câmera corporal na parte superior frontal do seu uniforme, de modo a favorecer o monitoramento e o registro em áudio e vídeo de suas atividades operacionais e/ou fiscalização.

§ 2º O guarda civil municipal deverá retornar à base, devolver a câmera corporal e retirar outra nos casos de alerta de carga baixa de bateria, problemas ou defeitos técnicos ou dúvidas de operacionalização do equipamento.

§ 3º Fica expressamente proibida a manipulação da câmera corporal por qualquer pessoa, inclusive o próprio guarda municipal, para copiar, duplicar, apagar, alterar, editar ou extrair dados contidos no dispositivo.

§ 4º Fica expressamente proibido o desligamento, bem como a manipulação da câmera corporal para fins de ajuste, alteração e/ou habilitação/deshabilitação de quaisquer de suas funcionalidades (como gps, wi-fi, rede de dados, entre outras), previamente configuradas pela equipe de tecnologia da informação da GCMSAP e disponíveis no firmware vigente (conjunto de instruções operacionais programadas diretamente no hardware).

§ 5º A exceção ao disposto neste artigo, é a permissão de desligamento da câmera corporal no intervalo intrajornada para descanso, alimentação, saúde e necessidades de natureza fisiológica dos guardas municipais.

§ 6º O agente policial que desligar dolosamente a câmera durante uma operação, será imediatamente posto na área administrativa e responderá ao procedimento administrativo, sem prejuízo da ampla defesa e contraditório.

Art. 3º Fica expressamente proibida a utilização pelos guardas municipais de câmeras corporais que não tenham sido homologadas pela equipe de tecnologia da informação da GCMSAP.

Art. 4º As câmeras corporais utilizadas pelos agentes públicos da GCMSAP, que estiveram presentes ou registrarem gravações em áudio e vídeo em ocorrências envolvendo lesão corporal e/ou letalidade, deverão ser recolhidas pelo Supervisor de Plantão ou pelo Apoio Operacional responsável pela equipe, após o armazenamento do seu conteúdo junto à estação de armazenamento e carregamento.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública o armazenamento das imagens de ocorrências de interesse por um período mínimo de 1 ano para fins de disponibilidade às autoridades competentes.

Art. 6º O armazenamento de dados pessoais sensíveis deverá ocorrer em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, prezando pela proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, bem como de proteção dos direitos da personalidade da pessoa natural.

Parágrafo único. As imagens, as informações de geolocalização e outros dados eventualmente produzidos relativos a pessoas naturais no âmbito do Município de Santo Antônio de Posse não poderão ser utilizados para fins comerciais.

Art. 7º As informações e os dados provenientes das câmeras corporais poderão ser utilizados como fontes probatórias para os servidores referidos no art. 1º desta Lei e para os cidadãos abordados, sempre que invocados pelas partes, em procedimentos administrativos em âmbito municipal ou por algum dos poderes Judiciário, Legislativo ou Executivo, desde que formalmente provocados.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária, desde que haja recursos disponíveis para a implantação das câmeras corporais.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 11 de março de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3.713 de 11 de março de 2025

Projeto de Lei nº 020/2025

Autógrafo nº 4.105/2025

Iniciativa: Vereadores: Marcílio Teixeira de Souza e Dr. Douglas Richard Inaba

Institui a prática de "WHEELING" como atividade esportiva no município de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica reconhecido no Município de Santo Antônio de Posse a prática do wheeling, bem como outras práticas que se assemelhem às exibições típicas do seguimento, em local devidamente destinado a essa finalidade, como prática esportiva nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Consiste a modalidade wheeling na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, denominado "grau", "RL" (Rear Lift) ou "Bob`s", nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes, conforme homologação pela Confederação Brasileira de Motociclismo - CBM.

Art. 2º A modalidade esportiva reconhecida por esta lei somente poderá ser praticada no Município de Santo Antônio de Posse em locais apropriados e devidamente licenciados para a exibição de shows ou competições, observadas as regras estabelecidas pela Confederação Brasileira de Motociclismo - CBM.

§ 1º Poderão ser licenciados para a prática da modalidade esportiva, conforme previsto no caput deste artigo, espaços públicos ou privados, observada a legislação municipal vigente.

§ 2º Poderão ser realizados nesses locais, treinos, eventos, competições e demais encontros com o intuito de difundir a cultura e incentivar a prática segura das manobras realizadas em motocicleta, nos termos do art. 1º desta Lei.

Art. 3º A Secretaria competente destinará vias com pavimento asfáltico para a prática dos esportes elencados no artigo anterior, preferencialmente nos finais de semana, sendo ofertados da forma que achar conveniente.

Art. 4º Os adeptos desta modalidade esportiva, para poder usufruir do espaço a que se refere o artigo anterior, deverão comprovar o uso de equipamentos de segurança necessários à prática regulados pela Lei Federal nº 9.503, bem como preferencialmente participar de alguma associação de motoqueiros.

Parágrafo único. Deverá o Poder Executivo se atentar às legislações específicas sobre o tema, como o

Código de Trânsito Brasileiro, O Plano Diretor e o Código de Posturas Municipal, no momento da destinação da via para a atividade.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei através de Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 11 de março de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3.714 de 11 de março de 2025

Projeto de Lei nº 023/2025

Autógrafo nº 4.106/2025

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por superávit do exercício anterior Fundeb 70%.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit do exercício anterior do Fundeb, no valor total de R\$ 847.210,00 (oitocentos e quarenta e sete mil duzentos e dez reais) na forma do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 a seguinte rubrica:

01.02.14 - Secretaria de Educação

12.361.0220.2038.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 70%

F.R. 92.141 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-----R\$ 847.210,00

Art. 3º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 11 de março de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3.715 de 11 de março de 2025

Projeto de Lei nº 024/2025

Autógrafo nº 4.107/2025

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por anulação, para fins que especifica.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de

Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na forma do Artigo 37, da Lei Federal nº 4.230/64.

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 a seguinte rubrica:

01.02.02 - Secretaria da Fazenda

04.122.0040.2081 - Departamento de Administração
F.R. 01.110 - 4.4.90.92.51 - Despesas de Exercícios Anteriores - Obras-----R\$ 160.000,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.02 - Secretaria da Fazenda

Ficha: 14 - 04.122.0040.2081 - Departamento de Administração

F.R. 01.110 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições-----R\$ 160.000,00

Art. 4º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 2º da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 11 de março de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decretos

Decreto n. 4194 de 11 de março de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por superávit do exercício anterior Fundeb 70%.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit do exercício anterior do Fundeb, no valor total de R\$ 847.210,00 (oitocentos e quarenta e sete mil duzentos e dez reais) na forma do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 a seguinte rubrica:

01.02.14 - Secretaria de Educação

12.361.0220.2038.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 70%

F.R. 92.141 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-----R\$ 847.210,00

Art. 3º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 11 de março de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 4195 de 11 de março de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por anulação, para fins que especifica.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na forma do Artigo 37, da Lei Federal nº 4.230/64.

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 a seguinte rubrica:

01.02.02 - Secretaria da Fazenda

04.122.0040.2081 - Departamento de Administração
F.R. 01.110 - 4.4.90.92.51 - Despesas de Exercícios Anteriores - Obras-----R\$ 160.000,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.02 - Secretaria da Fazenda

Ficha: 14 - 04.122.0040.2081 - Departamento de Administração

F.R. 01.110 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições-----R\$ 160.000,00

Art. 4º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 2º da presente Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 11 de março de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal da Fazenda

Portaria nº 234, de 11 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Fazenda

Dispõe sobre nomeação de TIAGO DE SOUSA ROCHA, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA LONGHI, Secretário da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por

delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear TIAGO DE SOUSA ROCHA, RG 42.***.***-1, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, em razão de sua aprovação no Concurso n. 01/2023. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 11 de março de 2025.

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 235, de 11 de março de 2025,
da Secretaria Municipal da Fazenda**

Dispõe sobre nomeação de BRUNO VILLALVA, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA LONGHI, Secretário da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear BRUNO VILLALVA, RG 52.***.***-9, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, em razão de sua aprovação no Concurso n. 01/2023. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 11

de março de 2025.

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 236, de 11 de março de 2025,
da Secretaria Municipal da Fazenda**

Dispõe sobre nomeação de FELIPE MOURA FERREIRA, para o cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA LONGHI, Secretário da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FELIPE MOURA FERREIRA, RG 63.***.***-6, para o cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 11 de março de 2025.

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Secretaria Municipal de Serviços
Públicos e Meio Ambiente**

**Portaria nº 073, de 11 de março de 2025,
da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio
Ambiente**

Dispõe sobre exoneração por motivo de aposentadoria de VALDEMAR GOMES MARTINS, do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS e dá outras providências.

DANILO LINARES, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, VALDEMAR GOMES MARTINS, Matrícula nº 4263, do cargo de Ajudante de Serviços Diversos, a partir de 10 de fevereiro de 2025, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 11 de março de 2025.

DANILO LINARES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Saneamento

Portaria nº 119, de 11 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saneamento

Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 10683 de 03/01/2025, publicada no Jornal Oficial do Município Edição nº 1165, Pag. 03, de 03/01/2025.

LEONOR APARECIDA NIERO VERNET, Secretária de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 10683, de 03 de janeiro de 2025, que nomeou AMANDA NEGREIROS PINHEIRO, RG nº 68.***.***-5, para o cargo de QUÍMICO, em razão de sua desistência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 11 de março de 2025.

LEONOR APARECIDA NIERO VERNET

Secretária Municipal de Saneamento

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 120, de 11 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saneamento

Dispõe sobre nomeação PEDRO RAFAEL FRAGA DE TOLEDO E SOUZA, para o cargo de QUÍMICO e dá outras providências.

LEONOR APARECIDA NIERO VERNET, Secretária de

Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PEDRO RAFAEL FRAGA DE TOLEDO E SOUZA, RG nº 37.***.***-7, para o cargo de QUÍMICO, em razão de sua aprovação no Concurso n. 05/2022. Em virtude da desistência de Amanda Negreiros Pinheiro. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 24 de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 11 de março de 2025.

LEONOR APARECIDA NIERO VERNET

Secretária Municipal de Saneamento

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 275, de 11 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde

Dispõe sobre a prorrogação do prazo fixado pela portaria de nomeação de LUIS CARLOS DE OLIVEIRA, para o cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 dias, a partir de 12 de março de 2025, o prazo fixado para que LUIS CARLOS DE OLIVEIRA, RG n. 47.***.***-5, tome posse no cargo de Motorista de Ambulância, protocolo nº 939/2025, nos termos do § 1º do Art. 42 da LC 01/91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 11

de março de 2025.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Educação

**Portaria nº 863, de 11 de março de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre exoneração de ROSEMEIRI NASCIMENTO PEREIRA GONZAGA, do cargo de PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA,

Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, ROSEMEIRI NASCIMENTO PEREIRA GONZAGA, Matrícula nº 4827, do cargo de PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 11 de março de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 864, de 11 de março de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de SIRLEI CÂNDIDA DALL OCA FOSSA, para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA,

Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SIRLEI CÂNDIDA DALL OCA FOSSA, RG: 35.***.***.0, para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, a partir de 11 de março de 2025, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022. Em virtude da exoneração de Rosemeiri Nascimento Pereira Gonzaga. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 11 de março de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portarias

Portaria nº 10.795 de 10 de março de 2025

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação dos bens móveis a serem baixados, e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 01 de 25 de julho de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 01 de 12 de fevereiro de 2019, e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para em Comissão, sob a presidência do primeiro, efetuarem avaliação dos bens móveis a serem baixados do Patrimônio do Município.

Wellington Mendonça Cardoso Junior - Matrícula 5608 - Presidente da Comissão

Fernanda Pereira da Cruz - Matrícula 5946 - Membro da Comissão

Vilma Sirlei dos Santos Buglia - Matrícula 3395 - Membro da Comissão

Pamela Danielli Meneghetti Lamounier - Matrícula 6687 - Membro da Comissão

Art. 2º Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de março de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10796 de 11 de março de 2025

Dispõe sobre nomeação de ACHILLE NICOLA FOSCO, para o cargo de ASSESSOR DO PODER EXECUTIVO e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear ACHILLE NICOLA FOSCO, RG nº 8.***.***-4, para o cargo de Assessor do Poder Executivo, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º- Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 11 de março de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito. Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Vigilância Sanitária

Comunicados

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o CANCELAMENTO/DESATIVAÇÃO a pedido DO CEVS: 354800501-863-000104-1-3 do ESTABELECIMENTO: LEONARDO DE GODOI AUGUSTO, ENDEREÇO: Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 541, Centro, Santo Antônio de Posse, SP. PROTOCOLO: 0738/2025, DATA: 17/02/2025.

Santo Antônio de Posse, 11 de Março de 2025.

Paulo José Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Saúde

Marcia Cristina Antonio Simenton

Enfermeira - Chefe de Setor - Vigilância em Saúde

Gabriela Barbosa Martins

Médica Veterinária - Autoridade Sanitária

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o

art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 11455

Matrícula: 02.0127.0202.00.00

Área: 277,01 m²

Proprietário: **LUCIANE MARIA DE MATTOS**

Logradouro: Rua José Storti, n. 202 - Residencial Cidade Jardim

Santo Antônio de Posse, 11 de março de 2025.

João Baptista Longhi

Secretário Municipal da Fazenda

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO IPTU 2025

Nos termos do § 3º, do art. 26 da LC 010/2017, ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados acerca do lançamento tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o ano de 2025, em razão da impossibilidade de entrega no endereço indicado:

Cadastro	Inscrição	Proprietário	Compromissário
444400	01.0057.0172.00.00	MAURO APARECIDO JULIAO	MAURO APARECIDO JULIAO
4055	02.0047.0211.00.00	SEBASTIAO ZEFERINO DA FONSECA	SEBASTIAO ZEFERINO DA FONSECA
4054	02.0047.0200.00.00	MICHAEL FIGUEIREDO LEITE	MICHAEL FIGUEIREDO LEITE
1597	02.0008.0168.00.00	VALDEMAR PLACIDIO MAIA (ESPOLIO)	VALDEMAR PLACIDIO MAIA (ESPOLIO)
4906	02.0066.0191.00.00	SELMA DE CASSIA REIS LIMA	SELMA DE CASSIA REIS LIMA
13801	01.0102.0252.00.00.0	ISMAEL PALANDI (ESPOLIO)	ISMAEL PALANDI (ESPOLIO)
13807	01.0102.0242.00.00.0	ISMAEL PALANDI (ESPOLIO)	ISMAEL PALANDI (ESPOLIO)
13797	01.0102.0212.00.00.0	ISMAEL PALANDI (ESPOLIO)	ISMAEL PALANDI (ESPOLIO)
4953	02.0006.0147.00.00	EDVANIA LINS	EDVANIA LINS
49401	02.0006.0168.00.00	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
4779	02.0061.0314.00.00	VALDIR CARLOS CARMO E/OU	VALDIR CARLOS CARMO E/OU
6958	02.0062.0432.00.00	VALDIR CARLOS CARMO E/OU	VALDIR CARLOS CARMO E/OU
11282	02.0134.0217.00.00.0	BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CAIO CEZAR CLEMENTE
11284	02.0134.0240.00.00.0	BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ANA CLARA SILVA DOS SANTOS
99700	02.0009.0085.00.00	CARLOS ALBERTO PADILHA E/OU	CARLOS ALBERTO PADILHA E/OU
11073	02.0124.0051.00.00	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	JOSE JOAO DA SILVA
4530	02.0052.0267.00.00	AGUINALDO BENEDITO FERREIRA E/OU	AGUINALDO BENEDITO FERREIRA E/OU
8400	01.0028.0077.00.00	ALCIDES SARTORI (ESPOLIO)	ANTONIO CLARET DA SILVA
8500	01.0028.0087.00.00	ALCIDES SARTORI (ESPOLIO)	ANTONIO CLARET DA SILVA
5051	01.0098.0047.00.00	BENEDITO RAMOS DA SILVA (ESPOLIO)	BENEDITO RAMOS DA SILVA (ESPOLIO)
337500	01.0014.0155.00.00	LUZIA GRACIOSA VOLPATO PEREIRA	LUZIA GRACIOSA VOLPATO PEREIRA
9449	01.0015.0450.00.00	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA E/OU	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA E/OU
8267	01.0122.0018.00.00	ANGELO MARIO VENDRAME (ESPOLIO)	VITOR RICARDO FOLSTER
11299	01.0030.0380.00.00	CAETANO BECARI (ESPOLIO)	CAETANO BECARI (ESPOLIO)
1040	02.0037.0106.00.00	JOSE JOAO PEREIRA (ESPOLIO)	JOSE JOAO PEREIRA (ESPOLIO)
746200	01.0029.0056.00.00	PAULO CESAR MADI	PAULO CESAR MADI
9506	01.0029.0620.00.00	ROSINEIA RODRIGUES	ROSINEIA RODRIGUES
5564	01.0062.0194.00.00	ELICE APARECIDA PADOVAN BELOTTO E/OU	ELICE APARECIDA PADOVAN BELOTTO E/OU
5647	01.0064.0137.00.00	OTAVIO BAZANI E/OU	OTAVIO BAZANI E/OU
6530	01.0112.0331.00.00	JURACI PORETTO DA SILVA	JURACI PORETTO DA SILVA
6553	01.0105.0139.00.00	FERNANDO JOSE CARVALHO (ESPOLIO) E/OU	FERNANDO JOSE CARVALHO (ESPOLIO) E/OU
12018	01.0191.0171.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MARIA IMACULADA DE GOIS
12020	01.0191.0193.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	SUELI APARECIDA MASOTTI BARBOSA
10801	01.0144.0200.00.00	ANTONIO AUGUSTO GUILHOTO (ESPOLIO)	ANTONIO AUGUSTO GUILHOTO (ESPOLIO)
10272	01.0167.0072.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	JOSE BATISTA FERREIRA E JOVINO DONIZETE DE ALMEIDA
333400	01.0053.0252.00.00	FOAD JARJURA MILAN (ESPOLIO)	FOAD JARJURA MILAN (ESPOLIO)
1837	02.0016.0349.00.00	ELCIO MIGUEL BRANDAO	ELCIO MIGUEL BRANDAO
542200	02.0013.0063.00.00	CAIXA ECONOMICA ESTADUAL DE SAO PAULO S/A	CAIXA ECONOMICA ESTADUAL DE SAO PAULO S/A
31200	01.0001.0350.00.00	LUIZ ANTONIO MENUZZO	LUIZ ANTONIO MENUZZO
125202	02.0043.0453.01.00	MARIA ROSA MILANI SOLERA (ESPOLIO)	MARIA ROSA MILANI SOLERA (ESPOLIO)
125204	02.0043.0453.00.00	MARIA ROSA MILANI SOLERA (ESPOLIO)	MARIA ROSA MILANI SOLERA (ESPOLIO)
78200	01.0004.0043.00.00	TIMOTEO ARTEN	TIMOTEO ARTEN
2237	02.0005.1032.00.00	ATILIO VILLALVA SOBRINHO	ATILIO VILLALVA SOBRINHO
43600	01.0007.0131.00.00	CARLOS ZANELLA (ESPOLIO)	CARLOS ZANELLA (ESPOLIO)
4834	02.0063.0269.00.00	ANTONIO CLARET DA SILVA	ANTONIO CLARET DA SILVA
4833	02.0063.0259.00.00	ANTONIO CLARET DA SILVA	ANTONIO CLARET DA SILVA

13788	01.0102.0122.00.00.0	ISMAEL PALANDI (ESPOLIO)	ISMAEL PALANDI (ESPOLIO)
13792	01.0102.0162.00.00.0	ISMAEL PALANDI (ESPOLIO)	ISMAEL PALANDI (ESPOLIO)
13793	01.0102.0172.00.00.0	ISMAEL PALANDI (ESPOLIO)	ISMAEL PALANDI (ESPOLIO)
13794	01.0102.0182.00.00.0	ISMAEL PALANDI (ESPOLIO)	ISMAEL PALANDI (ESPOLIO)
13795	01.0102.0192.00.00.0	ISMAEL PALANDI (ESPOLIO)	ISMAEL PALANDI (ESPOLIO)
13798	01.0102.0222.00.00.0	ISMAEL PALANDI (ESPOLIO)	ISMAEL PALANDI (ESPOLIO)
13796	01.0102.0202.00.00.0	ISMAEL PALANDI (ESPOLIO)	ISMAEL PALANDI (ESPOLIO)
2601	04.0001.0570.00.00	MATIAS JOSE DOS SANTOS E/OU	MATIAS JOSE DOS SANTOS E/OU
13720	02.0011.0052.00.00.0	SILVIA APARECIDA BUGLIA DA SILVA PINTO	SILVIA APARECIDA BUGLIA DA SILVA PINTO
718700	01.0048.0019.00.00	ANA CAROLINA NASCIMENTO MARIO	ANA CAROLINA NASCIMENTO MARIO
550600	01.0051.0225.00.00	LUCIO CACHIELLI NETO	LUCIO CACHIELLI NETO
10848	02.0020.0042.00.00	TAIS FERNANDA BUENO GONCALVES E/OU	TAIS FERNANDA BUENO GONCALVES E/OU
7504	02.0019.0120.00.00	VALDENIR PEREIRA DA SILVA	VALDENIR PEREIRA DA SILVA
715900	01.0028.1133.00.00	REINALDO JOAO MELANE (ESPOLIO)	MARCOS ROBERTO DE CAMARGO
7248	01.0110.0033.00.00	JULIA FURLAN RONCAGLIA	JULIA FURLAN RONCAGLIA
492101	02.0067.0203.00.00	SILVIA APARECIDA BUGLIA DA SILVA PINTO	SILVIA APARECIDA BUGLIA DA SILVA PINTO
12122	01.0197.0222.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ADFC INSUMOS AGRICOLAS E PARTICIPACOES LTDA
125201	02.0044.0142.00.00	MARIA ROSA MILANI SOLERA (ESPOLIO)	MARIA ROSA MILANI SOLERA (ESPOLIO)
10464	02.0003.1560.00.00	WALTER BATISTA OLIVA JUNIOR	WALTER BATISTA OLIVA JUNIOR
10462	02.0003.1550.00.00	WALTER BATISTA OLIVA JUNIOR	WALTER BATISTA OLIVA JUNIOR
10453	02.0003.1505.00.00	NILTON DUTRA MAURO VIEIRA	NILTON DUTRA MAURO VIEIRA
5238	01.0071.0133.00.00	JOAO BAZANI	JOAO BAZANI
5639	01.0074.0143.00.00	FABRICIO JOSE MATHEUS	FABRICIO JOSE MATHEUS
6838	01.0077.0128.00.00	APARECIDO AZEVEDO DA FONSECA	APARECIDO AZEVEDO DA FONSECA
8447	01.0127.0041.00.00	PEDRO JORGE MACHADO	PEDRO JORGE MACHADO
3055	01.0090.0033.00.00	MARIA SIMONE BAZZANI	MARIA SIMONE BAZZANI
588301	01.0054.0112.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
3352	01.0101.0165.00.00	MARCELO ALEXANDRE PAULOOSKI	MARCELO ALEXANDRE PAULOOSKI
10552	01.0001.1354.00.00	SERGIO MELLAO FIGUEIREDO	SERGIO MELLAO FIGUEIREDO
10591	01.0001.1432.00.00	SERGIO MELLAO FIGUEIREDO	SERGIO MELLAO FIGUEIREDO
4277	01.0104.0175.00.00	JOHANNES WOPEREIS	JOHANNES WOPEREIS
5445	01.0072.0323.00.00	PAULO EDUARDO SIQUEIRA CEZAR	PAULO EDUARDO SIQUEIRA CEZAR
6090	01.0083.0144.00.00	CHARLES DE OLIVEIRA FELIX	CHARLES DE OLIVEIRA FELIX
12001	01.0190.0321.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RAFAEL HOMERO ABRAHAO DE CHIARA
5517	03.0006.0357.00.00	SUPROVAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SUPROVAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
13810	03.0001.0636.00.00.0	JOAO TOREZAN (ESPOLIO)	LUIS ANTONIO SIMONATO
13811	03.0001.0616.00.00.0	JOAO TOREZAN (ESPOLIO)	JULIO CESAR MARTINS DE SOUZA
611800	03.0008.0243.00.00	ANTONIO LEME	ANTONIO LEME
1440	03.0009.0216.00.00	PEDRO BORDOTTI (ESPOLIO)	PEDRO BORDOTTI (ESPOLIO)
11162	02.0128.0209.00.00.0	KEILA PEREIRA DOS SANTOS RAMOS	KEILA PEREIRA DOS SANTOS RAMOS
4497	02.0051.0156.00.00	INIS CAMARINI SERTORIO E/OU	INIS CAMARINI SERTORIO E/OU
11934	01.0187.0060.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RONALDO DE JESUS SARTORI DA SILVA
10390	01.0027.0280.00.00	REINALDO JOAO MELANE (ESPOLIO)	SARAI MOREIRA
154900	02.0012.0426.00.00	SEBASTIAO DOMINGOS (ESPOLIO)	SEBASTIAO DOMINGOS (ESPOLIO)
10768	01.0029.0393.00.00	CECILIA MARIA BIANCHI FURGERI (ESPOLIO) E/OU	ZIANE ALINE ROBERTO
13726	01.0030.0085.00.00.0	LUIS ANTONIO FERRETTI E/OU	LUIS ANTONIO FERRETTI E/OU
6543	01.0105.0407.00.00	FRANCISCO CLAUDINEI DE SOUZA	FRANCISCO CLAUDINEI DE SOUZA
7325	01.0106.0126.00.00	MARCOS NELSON ROMIO E/OU	MARCOS NELSON ROMIO E/OU
10739	01.0027.0388.00.00	REINALDO JOAO MELANE (ESPOLIO)	VERA LUCIA APARECIDA RODRIGUES GONCALVES COZER
10396	01.0027.0395.00.00	REINALDO JOAO MELANE (ESPOLIO)	VERA LUCIA APARECIDA RODRIGUES GONCALVES COZER
4252	01.0078.0047.00.00	RAYMUNDO GONCALVES	RAYMUNDO GONCALVES
10395	01.0027.0380.00.00	REINALDO JOAO MELANE (ESPOLIO)	JORGE DE OLIVEIRA
6923	01.0088.0308.00.00	AMADEU ZONZINI JUNIOR	AMADEU ZONZINI JUNIOR
4607	02.0056.0103.00.00	JOAO PERES	JOAO PERES
13800	02.0006.0480.00.00	VALDIR MICHELUCCI (ESPOLIO)	VALDIR MICHELUCCI (ESPOLIO)
6807	02.0054.0016.00.00	ORDALINO RODRIGUES (ESPOLIO)	ORDALINO RODRIGUES (ESPOLIO)
7980	02.0003.1655.02.00	HERMINIO CADETE (ESPOLIO)	HERMINIO CADETE (ESPOLIO)

79801	02.0003.1655.01.00	HERMINIO CADETE (ESPOLIO)	HERMINIO CADETE (ESPOLIO)
5607	01.0082.0106.00.00	FABIO CARLOS DE ALMEIDA E/OU	FABIO CARLOS DE ALMEIDA E/OU
11966	01.0188.0144.00.00	ALEXSSANDER CARLOS DRAGONI	ALEXSSANDER CARLOS DRAGONI
99200	01.0041.0270.00.00	BENEDITO CABRAL DOMINGOS (ESPOLIO)	BENEDITO CABRAL DOMINGOS (ESPOLIO)
479200	02.0062.0076.00.00	NOEL GOMES	NOEL GOMES
10881	02.0104.0087.00.00	NEUSA APARECIDA GLIZONI	NEUSA APARECIDA GLIZONI
7463	03.0019.0043.00.00	LUIS HENRIQUE DA SILVA	LUIS HENRIQUE DA SILVA
2816	01.0075.0205.00.00	LUIZ DONIZETI MENEGON E/OU	LUIZ DONIZETI MENEGON E/OU
7373	01.0087.0292.00.00	JOSE ROBERTO DOS SANTOS FILHO E/OU	JOSE ROBERTO DOS SANTOS FILHO E/OU
12085	01.0195.0145.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	PAULO HENRIQUE DA SILVA
13037	02.0114.1164.00.00.0	JEAN HIGOR TOBIAS	JEAN HIGOR TOBIAS
1180	01.0063.0326.00.00	MARIA DE LOURDES JORGE FERRETTI	MARIA DE LOURDES JORGE FERRETTI
13045	01.0062.0286.00.00.0	CELSO FERREIRA DA SILVA E/OU	CELSO FERREIRA DA SILVA E/OU
164800	01.0016.0189.00.00	ANA CLAUDIA LEITE FERRARI	ANA CLAUDIA LEITE FERRARI
4895	02.0065.0329.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
7201	02.0065.0197.00.00	RUBENS ANTONIO JORGE (ESPOLIO) E/OU	PRISCILA BARREIROS JORGE
4945	02.0068.0232.00.00	RICARDO CIMADON E/OU	RICARDO CIMADON E/OU
7420	04.0008.0010.00.00	SIDNEY ROBERTO DECO E/OU	SIDNEY ROBERTO DECO E/OU
7425	04.0008.0060.00.00	VLADIMIR MARTINS COUTINHO E/OU	VLADIMIR MARTINS COUTINHO E/OU
4999	04.0007.0362.00.00	FAUSTO ROBERTO TREVIZOLI	FAUSTO ROBERTO TREVIZOLI
7957	02.0086.0178.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	MARCILIO SILVERIO DE FREITAS
2469	05.0006.0491.00.00	EMPRELOTES EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS LTDA	EMPRELOTES EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS LTDA
9867	05.0005.0411.00.00	MARIA ELIZABETE PEREIRA DE JESUS DA SILVA (ESPOLIO)	MARIA ELIZABETE PEREIRA DE JESUS DA SILVA (ESPOLIO)
8851	01.0132.0049.00.00	JOAO LEANDRO LOLLI E/OUTROS	JOAO LEANDRO LOLLI E/OUTROS
8757	03.0031.0555.00.00	LUIS ANTONIO FERRETTI E/OU	LUIS ANTONIO FERRETTI E/OU
7546	01.0116.0190.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	ANA RODRIGUES FERNANDES
3784	07.0004.0248.00.00	JOSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	JOSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
3876	07.0011.0129.00.00	ARACY FARIA (ESPOLIO)	ARACY FARIA (ESPOLIO)
11305	01.0030.0440.00.00	CAETANO BECARI (ESPOLIO)	CAETANO BECARI (ESPOLIO)
11306	01.0030.0450.00.00	CAETANO BECARI (ESPOLIO)	CAETANO BECARI (ESPOLIO)
8387	01.0125.0108.00.00	VALTER ERMELINDO JORGE	GABRIEL MARQUES
8483	01.0131.0071.00.00	LAERCIO ROMIO (ESPOLIO)	LAERCIO ROMIO (ESPOLIO)
8435	01.0126.0332.00.00	NANCI APARECIDA MARCELLO	NANCI APARECIDA MARCELLO
8450	01.0127.0110.00.00	JONAS MARCELO ROSA	JONAS MARCELO ROSA
8178	02.0097.0101.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	SUELI APARECIDA DRAGONI GONZAGA
9117	01.0015.0297.00.00	MARIA SIMONE BAZZANI	MARIA SIMONE BAZZANI
9473	01.0015.0690.00.00	TANIA DO CARMO BOCALETTO PADILHA	TANIA DO CARMO BOCALETTO PADILHA
8920	01.0135.0055.00.00	JOAO LEANDRO LOLLI E/OUTROS	FLAVIA BUENO DE TOLEDO
8919	01.0135.0045.00.00	JOAO LEANDRO LOLLI E/OUTROS	FLAVIA BUENO DE TOLEDO
572200	01.0001.0478.00.00	JOSE REINALDO PADOVAN	JOSE REINALDO PADOVAN
7981	02.0087.0102.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	JOAO BATISTA MENDONCA
8540	02.0101.0170.00.00	ANA ROBERTA ALVES PINTO DEGRANDE	ANA ROBERTA ALVES PINTO DEGRANDE
8543	02.0101.0188.00.00	MARIA JOSE BORRACINI DA SILVA	MARIA JOSE BORRACINI DA SILVA
8768	03.0033.0085.00.00	VANUSA JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	VANUSA JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
7311	03.0013.0020.00.00	ANTONIO DE PADUA COLOMBO	FAUSTO HENRIQUE MARQUES
5266	03.0015.0125.00.00	GERALDO JESIO DE ALVARENGA	GERALDO JESIO DE ALVARENGA
5283	03.0016.0051.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	FATIMA REGINA RIBEIRO BERTELLI
5284	03.0016.0034.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	ROBERTO ANDRE RIBEIRO
3621	06.0002.1426.00.00	NADIR WAQUIM PAZZINATTO (ESPOLIO)	NADIR WAQUIM PAZZINATTO (ESPOLIO)
6327	09.0007.0035.00.00	VERA LAZZURI ORMONDE BONICIO	VERA LAZZURI ORMONDE BONICIO
720001	02.0065.0161.00.00	LUIZ ANTONIO COUTO E/OU	LUIZ ANTONIO COUTO E/OU
6881	02.0069.0051.00.00	CARLOS ALBERTO PADILHA E/OU	CARLOS ALBERTO PADILHA E/OU
6231	09.0002.0225.00.00	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS E/OU	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS E/OU
6230	09.0002.0200.00.00	LUIS ANTONIO ROQUE E/OU	LUIS ANTONIO ROQUE E/OU
9023	01.0138.0230.00.00	MARTA INES BARREIROS DA COSTA	MARTA INES BARREIROS DA COSTA

744101	06.0003.1429.00.00	ANTONIA ALVES MENDONCA E/OU	ANTONIA ALVES MENDONCA E/OU
9687	01.0150.0065.00.00	MARIA MARGARIDA MARIANO	MARIA MARGARIDA MARIANO
9722	01.0150.0284.00.00	TEREZA PEREIRA DE ALMEIDA (ESPOLIO)	TEREZA PEREIRA DE ALMEIDA (ESPOLIO)
9648	01.0149.0190.00.00	LEONEL AVELINO DA SILVA	ANDREIA LUCIA GARCIA
10101	01.0160.0047.00.00	NEUSA APARECIDA DAMAZIO DA COSTA MEIRELLES	NEUSA APARECIDA DAMAZIO DA COSTA MEIRELLES
10306	01.0169.0075.00.00	DURVANIL DONIZETE FERRACIOLI	DURVANIL DONIZETE FERRACIOLI
10232	01.0165.0259.00.00	BENAS JOSE PEREIRA	BENAS JOSE PEREIRA
10180	01.0164.0085.00.00	EURIDES CACHELLI DE OLIVEIRA	EURIDES CACHELLI DE OLIVEIRA
9581	01.0147.0034.00.00	MARIA DO CARMO MATHEUS DE SOUZA	JULIANE DE SOUSA SILVA
9967	01.0157.0014.00.00	ANDRE NOGUEIRA	GILBERTO INACIO SILVA
10130	01.0161.0124.00.00	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	JOSE ROBERTO SEMEONATO
9604	01.0148.0016.00.00	SILVIA APARECIDA JOB	SILVIA APARECIDA JOB
9605	01.0148.0024.00.00	MARIA APARECIDA JOB	MARIA APARECIDA JOB
9718	01.0150.0250.00.00	EDNALDO DOS SANTOS SOUZA	EDNALDO DOS SANTOS SOUZA
9717	01.0150.0244.00.00	EDNALDO DOS SANTOS SOUZA	ADRIANO CORBO
9769	01.0152.0006.00.00	NIVALDO AMARO DA CRUZ	NIVALDO AMARO DA CRUZ
9767	01.0151.0132.00.00	CELSO RODRIGUES DA SILVA	CELSO RODRIGUES DA SILVA
9771	01.0152.0022.00.00	NIVALDO SUATE	NIVALDO SUATE
9766	01.0151.0126.00.00	ANTONIA ANDRADE DA SILVA	ANTONIA ANDRADE DA SILVA
9788	01.0152.0131.00.00	NOEMI NOGUEIRA	NOEMI NOGUEIRA
9789	01.0152.0137.00.00	ROGERIO GONCALVES	JANAINA MORAES DOS SANTOS
9832	01.0153.0272.00.00	MAGDALENA MAXIMILLA CELLESTINO	MAGDALENA MAXIMILLA CELLESTINO
10097	01.0160.0009.00.00	MIGUEL VICENTE DA SILVA	MIGUEL VICENTE DA SILVA
9956	01.0155.0156.00.00	MARIA APARECIDA PIERINE	JOSE APARECIDO MARIANO
9794	01.0152.0185.00.00	REINALDO FERREIRA DA SILVA	REINALDO FERREIRA DA SILVA
9795	01.0152.0195.00.00	LUIZA MARIA MIGUEL	LUIZA MARIA MIGUEL
9917	01.0154.0338.00.00	CREUSA DIAS DO VALE (ESPOLIO)	CREUSA DIAS DO VALE (ESPOLIO)
9916	01.0154.0332.00.00	VALDIVINIO MENDES DE JESUS	VALDIVINIO MENDES DE JESUS
9820	01.0153.0163.00.00	MARIA CREUSA DOS SANTOS	MARIA CREUSA DOS SANTOS
13009	01.0154.0263.00.00.0	ADEMIR MACEDO	ADEMIR MACEDO
9964	01.0156.0008.00.00	MARIA NEIDE MOURA OLIVEIRA	ANDREIA RODRIGUES DIAS
9878	01.0154.0079.00.00	DEUSLENE SOUZA DE OLIVEIRA	DEUSLENE SOUZA DE OLIVEIRA
9880	01.0154.0091.00.00	ANTONIO DONIZETE FOGACA	ANTONIO DONIZETE FOGACA
9888	01.0154.0139.00.00	ANA MARIA GALVAO E/OU	ANA MARIA GALVAO E/OU
9893	01.0154.0169.00.00	IVONE PEREIRA GUIMARAES	NIVALDO DE FREITAS
9895	01.0154.0181.00.00	LUCIA APARECIDA DE SOUZA	LUCIA APARECIDA DE SOUZA
9985	01.0157.0142.00.00	ANTONIO CARLOS ALVES	ANTONIO CARLOS ALVES
445400	02.0018.0167.00.00	MARIA APARECIDA LACERDA DE LIMA E/OU	MARIA APARECIDA LACERDA DE LIMA E/OU
8304	01.0123.0328.00.00	CARMEN APARECIDA BAZZANI LENEDER E/OU	CARMEN APARECIDA BAZZANI LENEDER E/OU
10467	02.0003.1575.00.00	EDSON GONCALVES SANTANA	EDSON GONCALVES SANTANA
2478	05.0004.0589.00.00	ADEMIR JOSE SERAFIM CARDOSO	ADEMIR JOSE SERAFIM CARDOSO
10950	02.0117.0254.00.00	MARCELO SANTINI	MARCELO SANTINI
10955	02.0117.0314.00.00	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	MARCOS FERREIRA
10968	02.0118.0131.00.00	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	NILZA DE SOUZA GONCALVES
10984	02.0119.0184.00.00	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	FAUSTO ROBERTO TREVIZOLI
10918	02.0116.0208.00.00	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
11014	02.0120.0180.00.00	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
11138	02.0127.0375.00.00	MARIANA PUPO FONSECA RIBEIRO	MARIANA PUPO FONSECA RIBEIRO
11142	02.0127.0421.00.00.0	BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	VALMIR DA SILVA DE JESUS
11206	02.0131.0033.00.00	BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JOANDERSON SANTOS DA CONCEICAO
11229	02.0132.0201.00.00.0	BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MARISA HELENA AMIGO DE ALMEIDA
11236	02.0132.0278.00.00	RITA DE CASSIA FERNANDES CALIXTO	RITA DE CASSIA FERNANDES CALIXTO
11257	02.0133.0229.00.00.0	BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MARIA ROSIMERE DOS SANTOS FRANCA
11263	02.0133.0301.00.00.0	BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	APARECIDO DOS REIS CRIVELLARI (ESPOLIO)
11201	02.0130.0069.00.00.0	LUIZ CARLOS FERNANDEZ COELHO	LUIZ CARLOS FERNANDEZ COELHO
11755	02.0135.0123.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	ANTONIO DE MELO BONFIM

11787	02.0136.0266.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	MARIDALVA ALMEIDA DA SILVA
11818	02.0137.0086.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	LOURIVALDO OLIVEIRA MOREIRA
11822	02.0137.0118.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	LOURDES FARIA GARCIA
11681	02.0131.0262.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	JOSUEL SEVERINO DOS SANTOS
11647	02.0130.0512.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	LUZIA DE OLIVEIRA
11632	02.0130.0394.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	JOAO ROBERTO DE PAIVA
11598	02.0129.0486.00.00	HERMELINDO DE OLIVEIRA	HERMELINDO DE OLIVEIRA
11606	02.0130.0056.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	LUCILENE DE AMORIM
11545	02.0129.0036.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	JOAO PAULO ALVES DE ALCANTARA
11547	02.0129.0052.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	ROMARIO DE JESUS MIRANDA
11527	02.0128.0382.00.00	ITAMAR SALIS	ALEXIA FARIA DE LIMA
11518	02.0128.0310.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	ANDRESSA MACHADO FERREIRA
11475	02.0127.0407.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	ADENILDO FRANCISCO DE JESUS E/OU
11464	02.0127.0319.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	JOSE DEVANIR SANTOS
11459	02.0127.0279.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	CARLOS ALBERTO DINIZ
11427	02.0126.0154.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	ALDEZITO PEREIRA DOS SANTOS
11724	02.0133.0214.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA
12108	01.0197.0019.00.00	ANDERSON NERY DOS SANTOS	ANDERSON NERY DOS SANTOS
12106	01.0196.0262.00.00	ANTONIO AMBROSIO E/OU	ANTONIO AMBROSIO E/OU
9516	06.0001.0130.00.00	BNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA.	BNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA.
3598	06.0001.0270.00.00	BNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA.	BNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA.

Data referência: 11/03/2025

Secretaria da Fazenda
Setor Tributário

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** a licitante vencedora, **PROCELA PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.686.716/0001-69**, no item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **do Pregão Eletrônico N° 011/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 506/2025**, cujo objeto é a **Registro de Preço visando a aquisição de Testes Rápidos de Dengue “DUO IGG-IGM e NS1”**, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preços para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 10/03/2025

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despachos

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: Contratação de empresa para Fornecimento Eletrônico do Boletim de Publicações em nome do Município de Santo Antônio de Posse - São Paulo.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial todos os procedimentos realizados no processo administrativo nº. 536/2025 e parecer jurídico, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos termos do Decreto Municipal nº 3.858/2022, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** os resultados obtidos para a dispensa eletrônica de licitação nº 001/2025 (realizada no sistema BBMNET), conseqüentemente, **AUTORIZO** a contratação direta em razão do valor a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado **PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA** inscrita sob CNPJ nº. 03.361.851/0001-58, visando a contratação de empresa para Fornecimento Eletrônico do Boletim de Publicações em nome do Município de Santo Antônio de Posse - São Paulo, pelo valor total R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), conforme Nota de Reserva nº 40/2025.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 11 de março de 2025.

DEBORA APARECIDA VENTURA
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Prorrogação do Termo de Contrato nº 014/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO E PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, REALIZAR DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, BEM COMO DESEMPENHAR OUTRAS TAREFAS, PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICIPIO DE SANTA ANTONIO DE POSSE/SP, MEDIANTE RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO FEHIDRO, conforme termo de referência e projeto escopo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, do Termo de Contrato nº 014/2024, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **F.S. PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º **34.094.119/0001-92**.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de março de 2025.

LEONOR APARECIDA NIERO VERNET
Secretária de Saneamento

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 020/2025

NOS TERMOS DO ARTIGO 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **52.770.039/0001-91**.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO POR 03 (TRÊS) MESES.

Novo prazo de execução até 11 de maio de 2025.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR 06 (SEIS) MESES.

Novo prazo de execução até 01 de setembro de 2025.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 004/2024, Contrato Nº 053/2024 - Contratação empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, infraestrutura, recape e sinalização na rua João Venturini e outras.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 10 de março de 2025.

RONALDO APARECIDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 021/2025

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **RHS CONTROLS - RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º **11.971.854/00001-31**.

ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

Prazo de vigência até 30 de agosto de 2025

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023, CONTRATO Nº 010/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE COMBATE AS PERDAS, conforme termo de referência e projeto escopo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 10 de março de 2025.

LEONOR APARECIDA NIERO VERNET
SECRETÁRIA DE SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 022/2025

NOS TERMOS DO ARTIGO 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 24.190.844/0001-00**.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR 6 (SEIS) MESES.

Novo prazo de vigência até 27 de julho de 2025.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2024, Ata de Registro de Preço Nº 008/2024 - REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO À QUENTE PARA REPARO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (OPERAÇÃO TAPA BURACOS, E LOMBOFAIXAS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, conforme termo de referência e projeto escopo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 10 de março de 2025.

DANILO LINARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 023/2025

NOS TERMOS DO ARTIGO 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **WHM COMÉRCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 30.481.963/0001-15**.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES.

Novo prazo de vigência até 28 de fevereiro de 2026.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2024, Ata de Registro de Preço Nº 009/2024 - Registro de Preços, visando a aquisição de material filtrante, com o fito de atender as necessidades da Secretaria de Saneamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 10 de março de 2025.

LEONOR APARECIDA NIERO VERNET

SECRETÁRIA DE SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 024/2025

NOS TERMOS DO ARTIGO 74, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: ELIENE BARBOSA BUENO DE TOLEDO, RG nº 26.xxx.xxx-7 - SSP/SP, CPF nº 166.xxx.xxx-73 e ADELINO BUENO DE TOLEDO FILHO, RG nº 15.xxx.xxx-7 - SSP/SP, CPF nº 041.xxx.xxx-36.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Novo prazo de vigência até 05 de março de 2026.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 008/2024, Contrato nº 012/2024 - Locação de imóvel para fins de funcionamento das instalações do Centro de Apoio Comunitário - CAC, que

é uma extensão dos serviços fornecidos pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 10 de março de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 017/2025

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADO: **TATIANE DA SILVA OLIVEIRA 36354508801**, inscrita sob **CNPJ nº 24.801.594/0001-06**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINA DE BANDA MARCIAL.

TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES.

VIGÊNCIA DE 03 de março de 2025 a 02 de março de 2026.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 10 de março de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 025/2025

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

LOCADOR: **CELSO FERREIRA DA SILVA, RG nº 7.XXX.XX5 - SSP/SP e CPF nº 000.XXX.XXX-97**.

O prazo do presente contrato será renovado por mais **12 (doze) meses**, sendo de **06 de março de 2025 a 05 de março de 2026**.

Santo Antônio De Posse/SP, 10 de março de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de Licitação

DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO Nº 949/2025

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, a **Dispensa Eletrônica nº 004/2025**.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços no combate às arboviroses urbanas (Dengue, Chikunguya e Zica) com névoa seca (nebulização) atendendo a Municipalidade de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

Publique-se

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

PROCESSO Nº 791/2025

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, ao **Pregão Eletrônico nº 023/2025**.

Objeto: Registro de Preço para a aquisição de medicamentos de mandados judiciais, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **24 de março de 2025**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **11 de março de 2025**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 10 de março de 2025.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

TIAGO DE SOUSA ROCHA

BRUNO VILLALVA

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 01/2023 para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 11 de março de 2025.

JOAO BAPTISTA LONGHI

Secretário da Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

SIRLEI CÂNDIDA DALL OCA FOSSA

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº

04/2022 para o cargo de **PROFESSOR DE TITULAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 11 de março de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

PEDRO RAFAEL FRAGA DE TOLEDO E SOUZA

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 05/2022 para o cargo de **QUIMICO** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 11 de março de 2025.

LEONOR APARECIDA NIERO VERNET
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

IPREM - POSSE

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ALESANDRA APARECIDA VASCON, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria ao Sr. **VALDEMAR GOMES MARTINS** servidor público do Município de Santo Antônio de Posse, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Diversos, Matrícula nº 4263-1.

Art. 2º - Considerando que o servidor implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da Carta Magna c.c art. 14 da Lei Municipal nº 2.358/2008, o valor dos proventos será calculado pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições realizadas pelo servidor e com reajuste pelo INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 11/03/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de março de 2025.

Alesandra Aparecida Vascon

Diretora Presidente

Castração Gratuita para CÃES E GATOS

*O cadastro deverá ser feito online
no site pmsaposse.sp.gov.br ou
presencialmente no Agiliza Posse,
localizado na rua Dr. Jorge Tibiriça, ao
lado do Poupa Tempo, no Centro da
cidade de segunda à
sexta-feira das 8h às 17h.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE
Posse
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



Aviso **Importante**

Saiba outros telefones para atendimentos de urgência:

(19) 19 99968-7097

Ambulância

(19) 19 99840-9675

Pronto Socorro

(19) 3896-1266

Guarda Municipal -whatsapp

(19) 99734-1581

Dae - Água e Esgoto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE
Posse
Construindo juntos o futuro que queremos.
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028